

Asilo na Suíça

Estavam em perigo no vosso país? E deixou o seu país para pedir asilo? Na Suíça, a Lei de Asilo (LAsi) define as regras do asilo. A Secretaria de Estado das Migrações (SEM) estuda atentamente cada pedido. Esta lei diz que qualquer pessoa que esteja em perigo no seu país devido à sua origem, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, tem o direito de pedir asilo noutro país.

O que é o asilo?

Em todo o mundo, as pessoas são obrigadas a deixar o seu país e a procurar ajuda noutro país. Algumas pessoas encontram-se em perigo nos seus países pelas razões acima descritas.

Outras pessoas têm de partir por causa da guerra.

A Suíça concede asilo (autorização de refugiado B) a pessoas reconhecidas como refugiadas. Isto significa: as pessoas que são pessoalmente visadas e que correm perigo de vida.

A Suíça concede proteção temporária (permissão temporária F ou S) a pessoas que não são reconhecidas como refugiados, mas que precisam de proteção.

A política de asilo na Suíça

A SEM (Secretaria de Estado das Migrações) decide quem pode ser refugiado e receber asilo na Suíça. Para o efeito, o SEM analisa cada pedido. Segue as regras definidas na Lei sobre o Asilo (LAsi), na Convenção de Genebra e nos termos dos Acordos de Dublin.

Um refugiado é uma pessoa que se encontra em perigo no seu país devido à sua origem, à sua religião, à sua nacionalidade, ao seu grupo social ou às suas opiniões políticas.

São reconhecidas como refugiados as pessoas que:

- estão ameaçadas e em grande perigo por uma das seguintes razões:
- não estarem protegidos pelo seu país;
- não poderem refugiar-se noutra parte do seu país;

A Secretaria de Estado para as Migrações (SEM) analisa cuidadosamente cada pedido de asilo.

A Lei de Asilo suíça explica como funciona o processo de asilo. Ela também explica vários elementos sobre a vida na Suíça, como alojamento, autorizações de residência, reagrupamento familiar, acesso ao trabalho, assistência social, seguro de saúde e integração.

A Suíça também segue as regras do Acordo de Dublin. Estas regras definem o país que deve analisar o pedido de asilo. Normalmente, este é o país onde a pessoa apresentou o seu primeiro pedido.

A Associação do Jura para o Acolhimento de Migrantes (AJAM)

A AJAM acolhe as pessoas que vêm do asilo (autorizações N, F, S e B refugiado).

A AJAM acompanha-os na sua nova vida no cantão do Jura.

Esta associação ajuda as pessoas a:

- receber cuidados médicos
- encontrar um emprego
- encontrar um alojamento
- e integrarem-se na vida social do Jura.

O cantão do Jura delegou este trabalho à AJAM.

A AJAM também cuida do Centro de Animação e Formação para Mulheres e Famílias (CAFF) e da Casa de Saúde Comunitária (MdSC).

A integração das pessoas que provêm do asilo (autorizações N, F, S e B refugiado)

A integração destas pessoas faz-se em três passos:

1. O primeiro acolhimento: chegar e ver as necessidades

As pessoas que chegam ao cantão do Jura vão primeiro a um centro coletivo.

Os assistentes sociais observam e avaliam as necessidades de cada pessoa. Juntos, fazem um plano de integração, com objetivos pessoais.

Este passo dura 2 semanas.

2. A socialização: conhecer a vida na Suíça

Este passo ajuda as pessoas a integrarem-se na vida do Jura (fazer atividades e fazer amigos). Educadores sociais e assistentes sociais ajudam as pessoas a construir uma nova vida na Suíça.

Este passo dura de 6 meses a 1 ano e meio.

3. Integração profissional: encontrar um emprego

Especialistas do trabalho oferecem ajuda para encontrar um emprego e mantê-lo.

Estes especialistas chamam-se: "formadores de emprego". Ajudam também as pessoas a obterem o reconhecimento dos seus diplomas estrangeiros ou a receberem formação profissional.

Este passo dura vários anos, até ao fim do acompanhamento pela AJAM.

Quanto tempo dura o acompanhamento da AJAM?

Em geral, o AJAM acompanha as pessoas até que elas tenham um emprego e sejam independentes.

As ofertas de integração da AJAM, para as pessoas que vêm do asilo

Há ofertas de integração para adultos e jovens

1. Ofertas para adultos

Estas são as ofertas para adultos:

- Workshops de informação

Depois de chegarem à Suíça, as pessoas participam em vários workshops informativos.

Estes workshops são obrigatórios.

Estes workshops são realizados em francês e na língua original. Abrangem diferentes temas como: a saúde, a vida no Jura, o trabalho, a habitação.

- Cursos de francês

Diferentes cursos de francês são oferecidos a todas as pessoas: jovens e idosos, com ou sem família, com ou sem trabalho.

Estes cursos são de diferentes níveis: do Iniciante (A1) ao Avançado (B2).

2. Ofertas para os jovens

Até aos 15 anos, as crianças frequentam a escola local.

Regra geral, a partir dos 16 anos, os jovens seguem uma formação profissional.

Mas os jovens estrangeiros podem, em primeiro lugar, seguir uma formação especial para melhorar o seu francês e outras competências (por exemplo, matemática).

Estas são as ofertas para os jovens:

- Bravo

Para jovens de 16 a 25 anos, que não têm formação e que estão a começar a aprender francês.

Este programa ajuda estes jovens a atingir o nível A1 em francês. Ele também oferece as bases em matemática e informática.

- PréFor (para pré-formação)

Para jovens de 16 a 25 anos com o nível A1 em francês.

Este programa ajuda estes jovens a entrar na formação profissional.

Ele ensina francês até ao nível B2.

Ele também traz competências em matemática e informática.

- PAI+ (para pré-aprendizagem de integração)

Para jovens de 16 a 25 anos com o nível B1 em francês.

Este programa ajuda estes jovens a entrarem no mundo profissional. Prepara os jovens para uma aprendizagem (AFP ou CFC).

Este programa tem a duração de um ano.

As diferentes autorizações no domínio do asilo

Desde que chegou à Suíça, uma pessoa vai mudar de carta de condução várias vezes. Depende dos passos e dos resultados do seu pedido de asilo.

A autorização que a pessoa recebe (N, F ou B refugiado) é o sinal do seu estatuto jurídico.

O estatuto jurídico mostra como a pessoa é reconhecida no sistema de asilo na Suíça. Os diferentes estatutos jurídicos (ou autorizações) não conferem os mesmos direitos na vida da pessoa.

Por exemplo, consoante as autorizações, é diferente para:

- o direito ao reagrupamento familiar (trazer a família para a Suíça)
- o direito ao trabalho,
- o direito à assistência social
- o direito de viajar,

Esta é uma tabela que explica as diferentes autorizações de acordo com o estatuto jurídico.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.bonjour-jura.ch/pt/integracao/asilo-na-suica